



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG**  
Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000  
Fone (38) 3746-1136

**LEI MUNICIPAL Nº. 459/2018**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE IBIAÍ/MG E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Câmara Municipal de Ibiaí/MG, por seus representantes legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal – LOM, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido recomposição salarial ao Assessor Jurídico, Chefe de Auxiliar Administrativo, Secretaria Executiva e Motorista do Poder Legislativo do município de Ibiaí/MG, no percentual de 2,07% (Dois vírgula zero sete por cento) sob o salário vigente, para exercício em 2018. Conforme índice acumulado do IPNC/IBGE de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - A recomposição dar-se-á em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal e do art. 118 da Lei Orgânica do Município, que assegura revisão geral anual.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagam a 1º de janeiro de 2018.

Ibiaí/MG, 28 de fevereiro de 2018

  
**LARRAVARDIE E BANSTA CORDEIRO**  
Prefeito de Ibiaí/MG

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Lei Municipal Nº 001/1990	
Art. 94 e 95 - COM	
Certifíco que foi Publicado	
<u>Lei municipal nº 459/2018</u>	
05/03/18	<u>Morushinho</u>
ADMINISTRAÇÃO	